



Relatório Anual da Comissão de Ética da CVM 2020



Relatório Anual da Comissão de Ética da CVM 2020

1. INTRODUÇÃO

Este é o quarto relatório anual da Comissão de Ética da CVM (CE-CVM) e tem como objetivo apresentar as ações realizadas e os resultados obtidos na gestão da ética na CVM no período entre 1/1/20 e 31/12/20.

Os relatórios anuais dos anos anteriores podem ser obtidos no Portal da CVM:
<https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/institucional/etica>

Sobre a CE-CVM

A CE-CVM foi criada em 1995, em atenção ao Decreto nº 1.171/94, com a missão de zelar pelo cumprimento do [Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal](#).

A CVM, em 31/12/2020, possuía 674 agentes públicos em exercício, entre servidores, estagiários e prestadores de serviços.

2. COMPETÊNCIA

São competências da CE-CVM:

- I. atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores da CVM.
- II. aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, devendo:
 - a. Submeter à Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP) propostas para seu aperfeiçoamento.
 - b. Dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos.
 - c. Apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes.
 - d. Promover ações para disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina.
- III. representar a CVM na Rede de Ética do Poder Executivo Federal.
- IV. supervisionar a observância do [Código de Conduta da Alta Administração Federal \(CCAAF\)](#) e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas.

Os normativos internos da CVM relacionados com a ética e as portarias de designação de membros da CE-CVM podem ser consultados no Portal da CVM.

3. COMPOSIÇÃO

A CE-CVM é integrada por três membros titulares e três suplentes, escolhidos entre servidores do quadro permanente da CVM, designados pelo Presidente da CVM (PTE), a partir de uma lista tríplice, para mandatos não coincidentes de três anos, sendo permitida uma recondução.

Os critérios para a escolha dos servidores que compõem a CE-CVM foram estabelecidos pela Portaria/CVM/PTE/Nº 94/05. A Comissão deverá ter representantes dos cargos de nível superior e de nível intermediário, podendo os mesmos ser ocupantes de cargos em comissão ou função gratificada.

A CE-CVM é composta atualmente pelos seguintes servidores, com as suas atuais lotações:

<i>Titular</i>	<i>Suplente</i>	<i>Término do Mandato</i>
José Carlos Bezerra da Silva (SNC) - Presidente	Vera Lucia Simões Alves Pereira de Souza (SSR)	Agosto/2022
Daniel Peres Penteado (EXE)	Litza Godoy dos Santos Ferreira (CAP)	Agosto/2021
Adriano Augusto Gomes Filho (GSR-1)	André Luiz Pereira de Sousa (GMA-1)	Agosto/2023

Como os mandatos não são coincidentes, todos os anos ocorrem términos e inícios de novos mandatos. Em 2020, em função da edição da Portaria/CVM/PTE/Nº 70/20, os servidores André Luiz Pereira de Sousa (GMA-1/SMI) e Adriano Augusto Gomes Filho (GSR-1/SSR) foram reconduzidos para mandatos de 3 anos como membros da Comissão de Ética da CVM. O servidor Adriano Augusto Gomes Filho, que era membro suplente, foi reconduzido como titular no novo mandato, e o servidor André Luiz Pereira de Sousa foi reconduzido como membro suplente.

A CE-CVM também conta com Secretaria Executiva, responsável por prover apoio à elaboração e cumprimento do seu plano de trabalho, e com representantes locais nos escritórios de Brasília e São Paulo, responsáveis por auxiliar a comissão em trabalhos de educação e comunicação.

Os servidores que apoiam a CE-CVM (com as suas atuais lotações) são:

Secretário Executivo	Luís Felipe Marques Lobianco (GER-3)	Rio de Janeiro / RJ
Representante Local	Thiago Paiva Chaves (SRL)	Brasília / DF
Representante Local	Osvaldo Zaneti Favero Junior (GNC)	São Paulo / SP

A composição atualizada da CE-CVM está disponível no Portal da CVM.

4. REUNIÕES

Conforme estabelece o seu Regimento Interno, a Comissão deve se reunir ordinariamente pelo menos uma vez por mês. Em 2020, foram realizadas 12 reuniões nas seguintes datas: 16/1, 20/2, 26/3, 24/4, 21/5, 18/6, 16/7, 20/8, 28/9, 22/10, 22/11 e 17/12.

As reuniões de 16/1 e 20/2 foram realizadas de forma presencial. A partir de 26/3, em função da pandemia do coronavírus e da edição da Portaria CVM/PTE/nº 31/20, as reuniões passaram a ser realizadas por videoconferência.

Dentre as decisões tomadas nas reuniões da CE-CVM realizadas em 2020, destacam-se

- a) Aprovação do Plano de Trabalho CE-CVM 2020-2021 na reunião de 24/4/2020.
- b) Aprovação, na reunião de 24/4/2020, do envio de ofício para a Coordenação de Capacitação (CAP), que exerce a função de secretaria operacional do Comitê de Gestão de Pessoas (CGEP), com a sugestão de aumentar a pontuação atribuída a quem exerce a função de Secretário Executivo da CE-CVM, de 5 para 10 pontos por mês, tendo em vista que o Secretário Executivo tem maior carga de trabalho e atribuições que os seus membros, o que pode ser visto, por exemplo, no Capítulo IV do Regimento Interno da Comissão de Ética da CVM.
- c) Deliberação sobre a abertura dos novos procedimentos éticos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na reunião de 16/7/2020, após a Divisão de Gestão da Informação (DINF) ter criado, por solicitação da CE-CVM, dois novos tipos de processo (Procedimentos Preliminares de Apuração Ética e Processos de Apuração Ética) e a hipótese legal "Proce-

dimento Ético (art. 13 do Decreto n. 6.029/07)" para permitir a abertura dos procedimentos éticos com nível de acesso sigiloso.

5. CONSULTAS

No ano de 2020, a CE-CVM recebeu e respondeu a 55 consultas. Foram 29 consultas do público interno e 26 do público externo. Entre as consultas recebidas do público interno estão incluídas as apresentadas por servidores e pelo Comitê de Conflito de Interesses.

As consultas são recebidas pelo e-mail comissaodeetica@cvm.gov.br.

Em 2020, o tempo médio de resposta às consultas em dias **corridos** foi de 2,9 dias. O tempo médio de resposta em dias **úteis** foi de 2,3 dias.

A CE-CVM tem como meta responder, em até 5 dias úteis, 95% das consultas. Em 2020, 96,6% das consultas recebidas foram respondidas em até 5 dias úteis.

Conflito de interesses foi o assunto que gerou o maior número de consultas para a CE-CVM em 2020. Até 2019, o assunto que gerava o maior número de consultas para a CE-CVM era a participação de servidores em eventos externos. Tal mudança pode ser atribuída à pandemia do coronavírus, que praticamente inviabilizou a realização de eventos presenciais.

Segue gráfico com a evolução dos números de consultas recebidas pela CE-CVM desde 2011:



Conforme pode ser observado no gráfico, 2020 foi o ano com o segundo maior número de consultas e sua redução, em relação ao número de consultas em 2019, pode ser creditada à diminuição no número de consultas sobre a participação de servidores em eventos externos.

6. PROCEDIMENTOS ÉTICOS

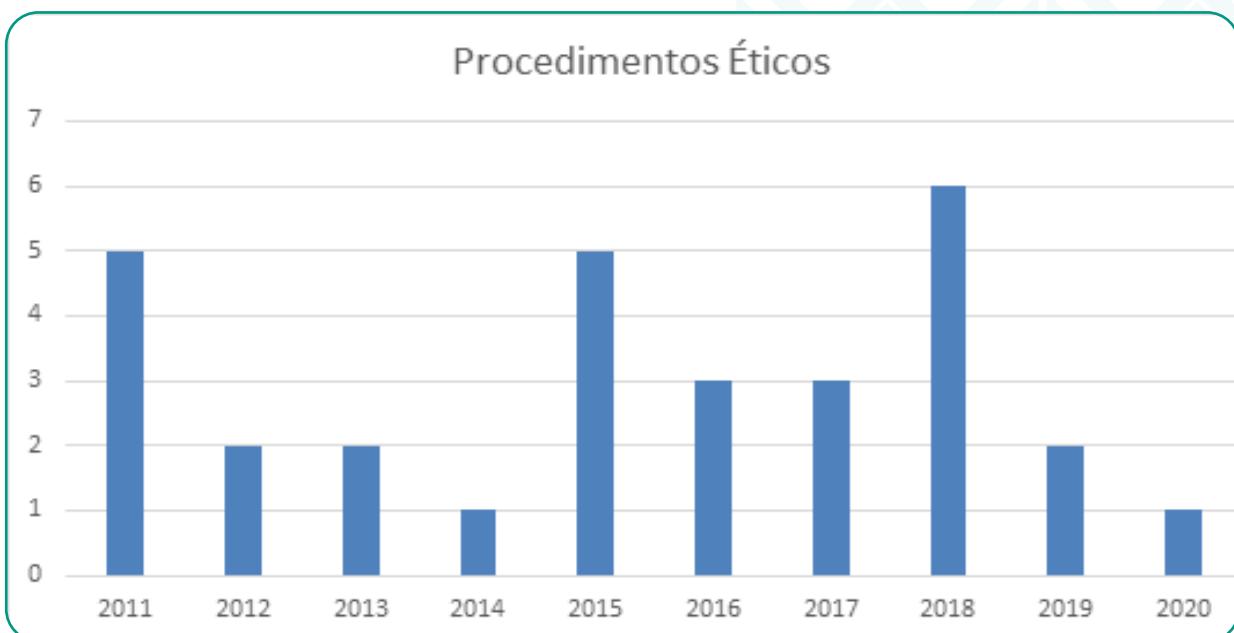
No início de 2020, estavam em aberto na CE-CVM: 1 procedimento de 2015, 1 procedimento ético de 2016, 1 procedimento de 2017, sobrestado por Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP), e 4 procedimentos de 2018, sendo 3 procedimentos sobrestados por ACPP, e 2 procedimentos de 2019.

Em 2020, a CE-CVM abriu, de ofício, 1 novo procedimento ético.

A CE-CVM concluiu e arquivou, no ano de 2020, 1 procedimento ético aberto em 2017, em virtude de cumprimento de ACPP, e 2 procedimentos de 2019.

Portanto, no final de 2020 se encontravam em aberto: 1 procedimento de 2015, 1 procedimento ético de 2016, 4 procedimentos de 2018, sendo 3 procedimentos sobrestados por ACPP, e 1 procedimento de 2020.

Segue gráfico com a evolução dos números de procedimentos éticos abertos pela CE-CVM desde 2011:



As decisões finais da CE-CVM que resultarem em recomendações, lavratura de ACCP ou aplicação de Censura Ética são resumidas em ementas que são publicadas no Boletim de Pessoal da CVM e divulgadas no Portal da CVM.

7. PLANO DE TRABALHO CE-CVM 2020-2022

O Plano de Trabalho 2020-2022 da CE-CVM está dividido em 5 linhas de trabalho:

- I) Normas internas
- II) Educação em Ética
- III) Divulgação da Ética
- IV) Monitoramento da Ética
- V) Revisão de procedimentos Éticos

I) Normas Internas

- I.1) Edição de nova norma sobre negociação de valores mobiliários.
- I.2) Código de Conduta da CVM – Consolidação de normas de natureza ética e de conduta.

Ações executadas em 2020

Sobre o subitem I.1, o Presidente da CE-CVM encaminhou minuta de nova portaria para o Superintendente Geral (SGE) em 18/5/2020. Em 17/7/2020 e 31/7/2020 foram realizadas reuniões sobre a minuta de portaria com a participação do SGE e da Auditoria Interna (AUD). Como o objetivo era a elaboração de minuta de nova norma sobre a negociação de valores mobiliários, a ação foi considerada concluída no âmbito da CE-CVM.

Sobre o subitem I.2, a CE-CVM alterou o prazo de apresentação de minuta de código de conduta para conclusão até o final de 2022. A prorrogação é justificada pelo interesse de envolver servidores de diversas áreas da CVM no processo de elaboração do código, inclusive como forma de estimular o amadurecimento da cultura da ética na CVM. Apesar de não ser impossível a realização de reuniões online sobre o assunto, a CE-CVM considera a realização de reuniões presenciais uma prática mais efetiva para a troca de informações entre os servidores. Em 2020, foram selecionados códigos de conduta de reguladores de mercados de valores no exterior, que poderão servir de referência para a elaboração do código da CVM.

II) Educação em Ética

- II.1) Realizar eventos internos no RJ, SP e DF sobre questões éticas para servidores da CVM.
- II.2) Enviar servidores da CVM para participar de eventos externos sobre ética promovidos pela CEP ou por outras Comissões de Ética.

II.3) Realizar reuniões de apresentação da CE-CVM para os novos membros do Colegiado.

II.4) Realizar palestras sobre Ética para novos servidores da CVM.

II.5) Elaborar material sobre ética para ser entregue para novos servidores, estagiários e colaboradores da CVM.

Ações executadas em 2020

Em relação ao subitem II.1, a pandemia do coronavírus acabou inviabilizando a realização de eventos presenciais. Em 17/12/2020, a CE-CVM participou do evento **Roda de Conversa**, que abordou a postura ética do agente público em redes sociais, e contou com a participação do membro Daniel Peres Penteado e do Secretário Executivo da CE-CVM, Luís Felipe Lobianco. O evento contou com a participação de 39 servidores e seu vídeo foi disponibilizado, conforme notícia publicada na Intranet em 18/12/2020.

Em relação ao subitem II.2, o Secretário Executivo da CE-CVM participou, de forma online:

- a) do V Seminário de Educação para Ética e Disciplina da ANS, em 26/10/2020;
- b) do XXI Seminário Ética na Gestão, organizado pela CEP, em 26 e 27/11/2020.

Sobre o subitem II.3, a CE-CVM realizou apresentação, de forma online, para o Diretor Alexandre Costa Rangel em 16/12/2020.

Sobre o subitem II.4, foi realizada, em 6/3/2020, apresentação sobre Ética, de forma presencial, no Programa de Integração dos empregados do BNDES que foram movimentados pela CVM. Também foi realizada em, 8/6/2020, apresentação sobre Ética, de forma online, no Programa de Integração dos Empregados do BB Tecnologia que foram movimentados para a CVM.

Por fim, sobre o subitem II.5, não foi iniciada a elaboração de material sobre ética para ser entregue para novos servidores, estagiários e colaboradores da CVM. A ação do subitem tem prazo de conclusão previsto para 2022.

III) Divulgação da Ética

III.1) Encaminhar mensagens com orientações da CE-CVM para os servidores da CVM.

III.2) Divulgar Relatório Anual da CE-CVM com atividades realizadas e resultados obtido.

Ações executadas em 2020

Em relação ao subitem III.1, a CE-CVM enviou, em 2020, 13 mensagens com orientações éticas para os servidores da CVM. Foram enviadas orientações próprias da CE-CVM e orientações baseadas na última página dos Boletins Informativos do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, preparados pela CEP.

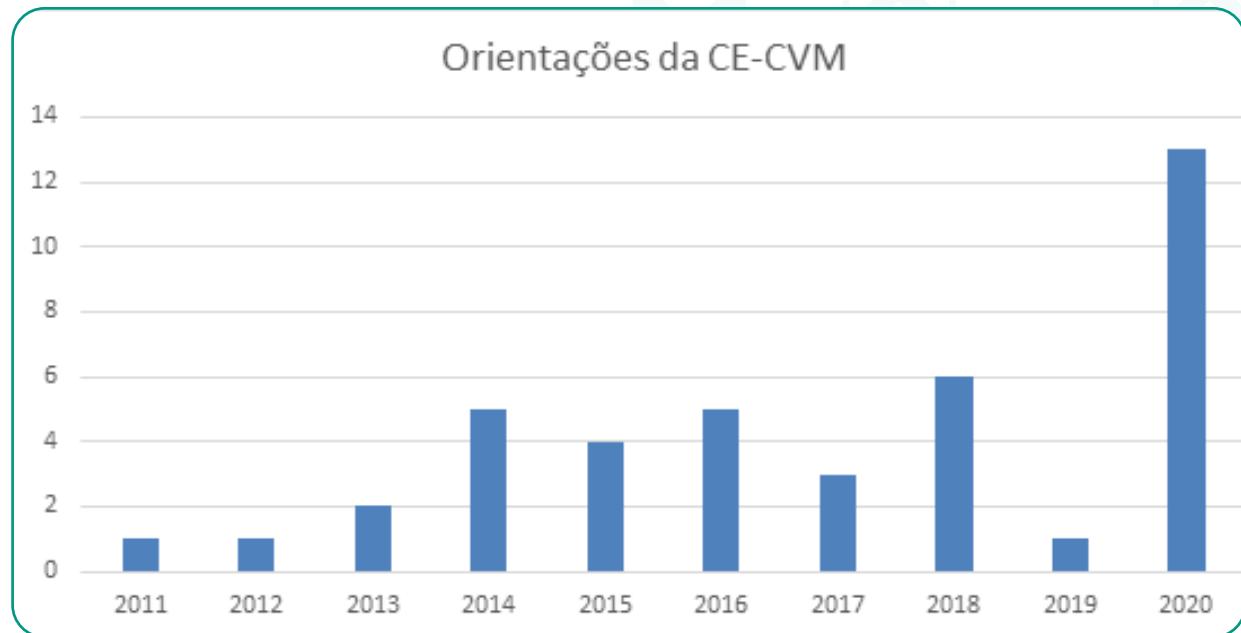
As orientações próprias da CE-CVM versaram sobre nepotismo, canais de atendimento, trabalho remoto, participação em eventos (inclusive virtuais), eleições e presentes e brindes.

A orientação sobre participação em eventos (inclusive virtuais) foi elaborada em conjunto com a Auditoria Interna.

As orientações baseadas nos Boletins da CEP versaram sobre o que é ética, redes sociais, qualidade na prestação de serviços, inovação, acessibilidade e combate ao racismo.

Todas as orientações divulgadas pela CE-CVM, desde 2011, estão disponíveis no Portal da CVM.

Segue gráfico com o número de orientações da CE-CVM encaminhadas para os servidores da CVM desde 2011:



Em relação ao subitem III.2, o Relatório Anual da Comissão de Ética de 2019 foi disponibilizado em 25/5/2020 na Intranet e no Portal da CVM.

IV) Monitoramento da Ética

IV.1) Manter indicadores de desempenho para a CE-CVM.

Ações executadas em 2020

Sobre o subitem IV.1, a CE-CVM mantém o controle dos seus indicadores de desempenho permanentemente atualizados. Entre os indicadores de desempenho, destacam-se:

- a) prazo de resposta a consultas: **95% das consultas respondidas em até 5 dias úteis.**
- b) tempo médio de resposta a consultas: **manter um tempo médio de resposta inferior a 5 dias úteis.**

No ano de 2020, conforme já foi mencionado, 96,6% das consultas recebidas foram respondidas em até 5 dias úteis e o prazo médio de resposta foi de 2,3 dias úteis.

V) Revisão de procedimentos Éticos

V.1) Revisar o fluxo adotado pela CE-CVM em procedimentos preliminares e de apuração ética.

Ações executadas em 2020

Sobre o subitem IV.1, não foi iniciada a revisão do fluxo adotado pela CE-CVM em procedimentos preliminares e de apuração ética.

A ação, que tem prazo de conclusão previsto no Plano de Trabalho para o final de 2022, poderá ser impactada pela revisão de normas de conduta ética do Poder Executivo federal, que foi iniciada com a criação de Grupo de Trabalho para revisão do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo federal e do Código de Conduta da Alta Administração federal, que foi instituído pela Portaria Interministerial SGPR/ME/AGU/CGU Nº 103, de 17/12/2020.

Comentários sobre o Plano de Trabalho

A principal dificuldade enfrentada pela CE-CVM está no cumprimento de prazos previstos no seu Plano de Trabalho, uma vez que todos os seus membros e seu secretário executivo possuem atribuições próprias dos seus cargos e não atuam com exclusividade na Comissão. Tal dificuldade está relacionada com o reduzido número de servidores ativos na CVM, o que tem sido apontado como fator limitador para o desempenho das atividades da Autarquia nos Relatórios de Supervisão Baseada em Risco.

Tal fato já foi destacado como dificuldade enfrentada pela CE-CVM nos Questionários de Avaliação de 2018, 2019 e 2020 encaminhados para a Comissão de Ética Pública (CEP).

Em 2020, também enfrentamos as dificuldades relacionadas com a pandemia do coronavírus, que, a partir de 18/3/2020, inviabilizou a realização de reuniões e eventos presenciais e exigiu que a CE-CVM alterasse a forma de realização de suas reuniões e a condução de procedimentos éticos, bem como levou a um aumento do número de orientações encaminhadas para os servidores da CVM.

Apesar das dificuldades, a CE-CVM executou, da forma que foi possível, as principais atividades previstas em seu Plano de Trabalho e avaliou como satisfatório o seu cumprimento, bem como realizou as reuniões mensais, a partir daquela data, de forma virtual por meio da plataforma “Teams”.

O Plano de Trabalho CE-CVM 2020-2022 se encontra disponível em anexo a este relatório.

8. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A CVM aderiu ao Programa Prevenir do Ministério da Fazenda atendendo às exigências da Portaria nº 1.089/18 do Ministério da Transparéncia e Controladoria-Geral da União (CGU) e lançou o **Íntegra - Programa de Integridade da CVM** em 2018.

O Íntegra tem o objetivo de intensificar a incorporação da temática da integridade no dia a dia e na cultura dos profissionais da autarquia.

O Grupo de Trabalho do Íntegra é coordenado pelo SGE e composto por representantes de iniciativas que estão relacionadas com a Integridade, bem como por representantes da Superintendência de Planejamento (SPL) e pela Assessoria de Comunicação (ASC).

Na CVM, existem seis iniciativas que estão relacionadas com a integridade: a CE-CVM, o Comitê de Conflito de Interesses, a Auditoria Interna (AUD), a Corregedoria e a Ouvidoria (representadas pela AUD) e o Mapeamento e Gestão de Riscos (representada pela Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos - ASA).

A primeira versão do Plano de Integridade da CVM foi enviada para a CGU em 30/11/2018.

A versão final do Plano de Integridade da CVM foi lançada em 25/5/2020. Para a elaboração do documento, que foi produzido pela equipe do Íntegra , foram concluídas três etapas, promovendo a versão final do documento:

- análise dos riscos à integridade em julho de 2019.
- avaliação dos riscos à integridade em setembro de 2019.
- definição das ações de tratamento dos riscos à integridade em novembro de 2019.

O Plano de Integridade da CVM está disponível no Portal da CVM:
https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/plano-de-integridade-cvm/plano_integridade_cvm_2020.pdf/view

9. RELACIONAMENTO COM A CEP

A CE-CVM mantém contato frequente com a Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP), a quem compete coordenar o Sistema de Gestão da Ética Pública do Poder Executivo Federal, conforme disposto no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.029/07.

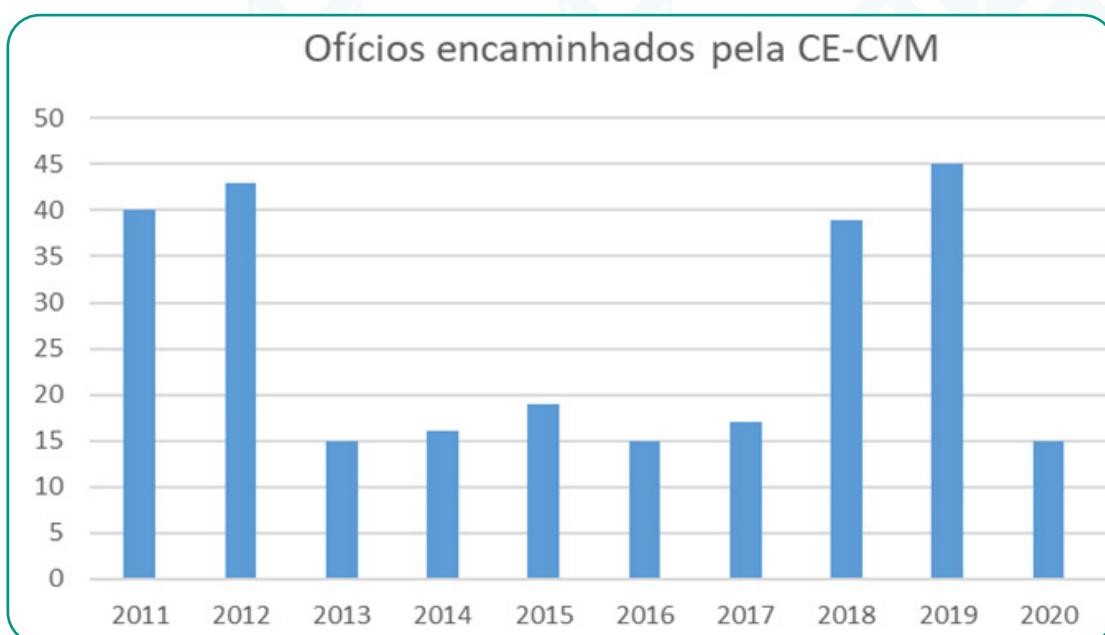
Em 2020, os principais contatos mantidos entre as Comissões foram:

- a) A CE-CVM encaminhou, através de e-mail em 19/6/2020, conforme solicitado, o 22º Questionário de Avaliação Anual – 2020.
- b) Em 31/8/2020, a CEP encaminhou o OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2020/SECEP/SG/PR, para esclarecer que o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal, publicado pelo Ministério da Economia, possui caráter exclusivamente indicativo, não apresentando, portanto, caráter normativo ou vinculante. Nesse sentido, o Manual não deve ser utilizado fora de seu contexto e, por conseguinte, não se constitui em norma válida para fundamentar a aplicação de sanções éticas ou mesmo guiar o processo ético. Seu uso há de ter caráter exclusivamente contributivo para a divulgação e conhecimento das regras em vigor, não sendo inovação jurídica.
- c) A CEP solicitou, pelo e-mail de 1/11/2020, a atualização dos dados cadastrais da CE-CVM. A CE-CVM enviou o Formulário de Cadastro atualizado em 4/11/2020.

10. OUTRAS ATIVIDADES

Em 2020, destacam-se:

- a) Antes de deliberar pela abertura de procedimentos éticos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a CE-CVM encaminhou ofícios com pedidos de informações para a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e para a Divisão de Gestão da Informação (DINF), que informaram que só podem acessar processo classificado como sigiloso o usuário que o criou e quem dele recebeu explica permissão, o que está em conformidade com o disposto no art. 13 do Decreto 6.029/07.
- b) A CE-CVM enviou 15 ofícios. Segue gráfico com o número de ofícios encaminhados pela CE-CVM (desde 2011):



11. CONCLUSÃO

A divulgação de questões relacionadas com a ética é uma das principais linhas de trabalho da CE-CVM.

A divulgação do Relatório Anual da CE-CVM está prevista no item III.2 do Plano de Trabalho CE-CVM – 2020-2022.

O Relatório Anual, com as atividades realizadas e resultados obtidos, tem como objetivo prestar contas do trabalho realizado pela CE-CVM para os servidores da CVM e para a sociedade, através de sua divulgação no Portal da CVM.

Ao aumentar o grau de transparência das questões éticas na CVM, a CE-CVM espera estimular a participação dos servidores na gestão ética da Autarquia.

A boa gestão da CVM não depende apenas da atuação dos integrantes da CE-CVM, mas também da participação da Alta Administração, dos titulares de componentes organizacionais e de todas os demais agentes públicos que exercem suas atividades na CVM.

Em 2020, apesar das dificuldades enfrentadas pela CE-CVM, especialmente as relacionadas com a pandemia do coronavírus, a CE-CVM não interrompeu em momento algum as suas atividades, não deixou de responder as consultas recebidas e de enviar orientações, quando necessárias, bem como executou as principais atividades previstas em seu Plano de Trabalho.

A CE-CVM mantém canal permanentemente aberto para todos os interessados, no intuito de orientar a conduta esperada das pessoas que exercem as suas atividades profissionais na CVM.

Qualquer interessado pode encaminhar consultas ou entrar em contato com a CE-CVM pelo e-mail comissaodeetica@cvm.gov.br.

As manifestações de usuários dos serviços públicos (reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços) devem ser feitas, preferencialmente, pela [Plataforma Fala.BR](#).

Atenciosamente,

Comissão de Ética da CVM

Rua Sete de Setembro, 111 – 24º andar – Centro

Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20.050-901

ANEXO

PLANO DE TRABALHO CE-CVM - 2020-2022

APROVADO NA REUNIÃO DA CE-CVM REALIZADA EM 24/04/2020

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
I - Normas internas	I.1 - Edição de nova norma sobre negociação de valores mobiliários por servidores da CVM.	Elaborar minuta de nova norma sobre negociação de valores mobiliários por servidores.	Elaboração de minuta de Portaria sobre negociação de valores mobiliários pelo Presidente da CVM e encaminhá-la para o SGE.	Encaminhar ao SGE minuta de Portaria até o final de 2020.	Presidente da CE-CVM.	Concluído Minuta com sugestão de Portaria já foi encaminhada para o SGE e o assunto foi concluído no âmbito da CE-CVM.
	I.2 - Código de Conduta da CVM - Consolidação de normas de natureza ética e de conduta.	Elaborar minuta de Código de Conduta para os servidores da CVM.	Apresentação de minuta de Código de Conduta para a Alta Administração e para representantes de diversos segmentos da CVM.	Apresentar minuta de Código de Conduta até o final de 2022.	Membros e Secretário Executivo da CE-CVM.	Em andamento A CE-CVM criou grupo de trabalho e selecionou códigos de conduta de órgãos públicos e de congêneres estrangeiros que servirão de referência para a elaboração do código da CVM.

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
II- Educação em Ética	II.1 - Realizar eventos internos no RJ, SP e DF sobre questões éticas para servidores da CVM.	Disseminar, capacitar e treinar os servidores da CVM em relação às questões éticas.	Realização de ao menos duas palestras sobre questões éticas por ano para os servidores da CVM.	Realizar ao menos duas palestras até o final de cada ano.	Secretário Executivo da CE-CVM.	Ação permanente
	II.2 - Enviar servidores da CVM para participar de eventos externos sobre ética, tais como: <ul style="list-style-type: none"> • Curso de Gestão e Apuração Ética da CEP; • Seminário Ética na Gestão; • Palestras e eventos promovidos pela CEP ou por outras comissões de ética. 	Capacitar os integrantes da CE-CVM e, quando possível, outros servidores interessados.	Participação de integrantes da CE-CVM e outros servidores interessados em pelo menos dois eventos promovidos pela CEP e por outras comissões de ética, dando-se prioridade para a participação no Curso de Gestão e Apuração Ética da CEP.	Participar ao menos de dois eventos até o final de cada ano.	Secretário Executivo da CE-CVM será responsável pela divulgação dos cursos e pelo controle de participação.	Ação permanente
	II.3 - Realizar reuniões de apresentação da CE-CVM e dos normativos existentes sobre ética para os novos membros do Colegiado.	Apresentar o trabalho da CE-CVM e sensibilizar a Alta Administração da CVM sobre questões relacionadas com a ética.	Realização de reuniões com novos integrantes do Colegiado da CVM, assim que os mesmos tomarem posse na CVM.	Solicitar a realização da reunião no prazo de 30 dias contados da posse do novo integrante do Colegiado.	Presidente da CE-CVM.	Ação permanente
	II.4 - Realizar palestras sobre Ética para novos servidores da CVM.	Apresentar as normas éticas e o trabalho da CE-CVM para os novos servidores da CVM.	Realização de palestras nos programas de integração de novos servidores da CVM que forem organizados pela CAP.	Cumprir os prazos estabelecidos pela CAP, conforme a demanda.	Membros e Secretário Executivo da CE-CVM.	Ação permanente
	II.5 - Elaborar material sobre ética para ser entregue para novos servidores, estagiários e colaboradores da CVM.	Entregar materiais com as principais questões éticas aplicáveis aos servidores efetivos, não efetivos ocupantes de cargos de comissão, em exercício descentralizado, servidores ou empregados públicos movimentados para a CVM, estagiários e colaboradores.	Elaboração de materiais com as principais questões éticas aplicáveis aos servidores, estagiários e colaboradores.	Elaborar os materiais até o final de 2022.	Membros e Secretário Executivo da CE-CVM	A ser iniciada

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
III - Divulgação da Ética	III.1 - Encaminhar mensagens com orientações da CE-CVM para os servidores da CVM.	Orientar os servidores da CVM sobre questões éticas atuais e relevantes.	Divulgação por e-mail, através da ASC, e pelo Portal da CVM na Internet, de ao menos três mensagens por ano com orientações da CE-CVM sobre questões relacionadas com a ética.	Divulgar ao menos três orientações até o final de cada ano.	Membros e Secretário Executivo da CE-CVM.	Ação permanente
	III.2 - Divulgar Relatório Anual da CE-CVM com atividades realizadas e resultados obtidos.	Prestar contas do trabalho realizado pela CE-CVM.	Divulgação de Relatório Anual com o objetivo de apresentar as atividades da CE-CVM para os servidores, com publicação no Portal da CVM da Internet.	Divulgar anualmente o Relatório Anual relativo ao trabalho realizado pela CE-CVM no ano anterior, no Portal da CVM da Internet.	Membros e Secretário Executivo da CE-CVM.	Ação permanente

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
IV - Monitoramento da Ética	IV.1 - Manter indicadores de desempenho para a CE-CVM.	Organizar dados e enviar aos membros da CE-CVM informação periódica sobre os indicadores de desempenho da CE-CVM.	<p>Elaboração de planilha com os seguintes indicadores a CE-CVM:</p> <p>a) Prazo de resposta a consultas: 95% das consultas respondidas em até 5 dias úteis;</p> <p>b) Tempo médio de resposta a consultas: manter um tempo médio de resposta inferior a 5 dias úteis;</p> <p>c) Prazo para o Relatório Preliminar em Procedimento Preliminar de Apuração Ética: 60 dias contados da data da reunião na qual foi sorteado o Relator.</p> <p>d) Cumprimento do Plano de Trabalho 2020-2022: mínimo de 75% do plano concluído, com ações implementadas, até final de 2022.</p> <p>e) Prazo para o Relatório Final em Procedimento de Apuração Ética: 180 dias contados da data de conversão do procedimento preliminar em procedimento de apuração.</p>	Encaminhar planilha para os membros da CE-CVM até o final de cada semestre.	Secretário Executivo da CE-CVM.	Ação permanente

LINHAS DE TRABALHO	AÇÕES	META/OBJETIVO	PRODUTO/INDICADOR	PRAZO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
V - Revisão de procedimentos Éticos	V.1 - Revisar o fluxo adotado pela CE-CVM em procedimentos preliminares e de apuração ética.	Padronizar, simplificar e reduzir os prazos dos procedimentos éticos realizados pela CE-CVM.	Elaboração de manual, com documentos padronizados, para orientação dos relatores e demais integrantes da CE-CVM.	Concluir a elaboração do manual até o final de 2022.	Membros e Secretário Executivo da CE-CVM.	A ser iniciada



